

ATA NÚMERO UM

Recrutamento de cinco Técnicos Superiores da área de Nutrição para a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sob forma de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, e do Despacho n.º 540/2021 de 13 de janeiro.

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu com recurso à plataforma *Microsoft Teams*, pelas nove horas e quinze minutos, o Júri do procedimento supracitado.

Os elementos do Júri presentes na reunião são os seguintes:

Presidente: Teresa Sofia de Jesus Sancho – TSS Assessor nos Serviços Centrais

1.ª Vogal Efetiva: Ana Maria Marques Vieira Candeias – TSS Assistente Principal no ACES Central

2.ª Vogal Efetiva: Célia Cristina Silva Mendes – TSS Assistente Principal no ACES Central

Para os devidos efeitos, esclarece-se que o elemento previamente designado como 2.ª Vogal, a Dra. Lisa Bela Soromenho Gonçalves – Técnica Superior no ACES Sotavento, ainda que tenha manifestado alguma disponibilidade para exercer as suas funções de Júri, revelou ter a agenda de trabalho muito sobrecarregada até ao final de maio, não lhe sendo possível alocar a segunda quinzena do mês a atividades predominantemente relacionadas com o Júri. Desta forma, a 1.ª Vogal Suplente, a Dra. Célia Cristina Silva Mendes – TSS Assistente Principal no ACES Central passa a assumir a função de 2.ª Vogal Efetiva.

Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção e classificação final foram estabelecidos pelo Júri, mediante a especificidade das funções a desempenhar e, face ao carácter de urgência nas contratações que se pretendem, ficarão, pois, dispensadas as formalidades relativas à audiência dos interessados, observando-se o disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

As candidaturas que não possuírem os requisitos obrigatórios definidos no aviso de abertura, ou não apresentarem os respetivos comprovativos, não passarão à fase de avaliação curricular, considerando-se as mesmas, excluídas do processo de recrutamento. Mais se determinou, que a avaliação curricular apenas terá em consideração as informações que estiverem devidamente comprovadas.

Esta reunião teve como único ponto da ordem de trabalhos, dando cumprimento ao método de seleção referido no ponto 4. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, a definição dos critérios de avaliação curricular, bem como a elaboração da respetiva grelha de classificação. Assim, os critérios de avaliação curricular serão os seguintes:

I – Habilitação académica

II – Classificação final na licenciatura

III – Tempo de exercício de funções na profissão

IV – Experiência profissional relevante para o posto de trabalho

V - Experiência profissional por áreas relevantes para o posto de trabalho

VI – Atividades de formação

Para cada um destes critérios serão ponderados os elementos que se encontram expressos na grelha de avaliação curricular em anexo. A avaliação curricular obtida através do somatório dos elementos da grelha de avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Para efeitos de seleção, os candidatos admitidos a este procedimento, serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo excluídos aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Em caso de igualdade de resultado na classificação final da avaliação curricular, os critérios de desempate serão ponderados pela seguinte ordem:

Primeiro Critério: Prestação de serviços na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, com celebração de contrato de trabalho;

Segundo Critério: Estágio de habilitação profissional na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

Terceiro Critério: Estágio académico na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

Quarto Critério: Classificação final na licenciatura.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual será lida e assinada por todos os membros do Júri.

Presidente de Júri

Assinado por: **TERESA SOFIA DE JESUS SANCHO**

Num. de Identificação: BI081595018

Data: 2021.05.10 17:12:51+01'00'

Teresa Sofia Sancho

Primeiro Vogal


Assinado por: **ANA MARIA MARQUES VIEIRA**

CANDEIAS

Num. de Identificação: BI085886696

Ana Candeias

Segundo Vogal



Célia Mendes

Anexo

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios de avaliação e classificação	Classificação	Pontuação atribuída
I - Habilitação académica	2,5 a 3 valores	
a) Licenciatura	2,5	
b) Mestrado	2,8	
c) Doutoramento	3	
II - Classificação final na licenciatura	1 a 3 valores	
a) 10 a 12 valores	1	
b) 13 a 15 valores	2	
c) 16 valores ou superior	3	
III - Tempo de exercício de funções na profissão	0 a 3 valores	
a) < 6 meses	0	
b) ≥ 6 meses e < 1 ano	1	
c) ≥ 1 ano e < 3 anos	2	
d) ≥ 3 anos	3	
IV - Experiência profissional relevante para o posto de trabalho	0 a 4 valores	
a) Sem experiência profissional em instituições de saúde	0	
b) Com experiência profissional em instituições de saúde	0,5	
c) Experiência no Serviço Nacional de Saúde	2	
d) Experiência em Cuidados de Saúde Primários	3,5	
e) Experiência na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	4	
V – Experiência profissional por áreas relevantes para o posto de trabalho	0 a 4 valores	
a) Nutrição clínica	1	
b) Nutrição comunitária em saúde materno-infantil	0,75	
c) Nutrição comunitária em saúde escolar	0,75	
d) Nutrição comunitária em saúde do adulto/ idoso	0,75	
e) Nutrição em cuidados continuados	0,75	
VI – Atividades de formação	0 a 3 valores	
a) 0,1 valores por cada ação de formação (≥ 3 horas e ≤ 7 horas) com relevância para a profissão (máximo de 0,5 valores)	0,5	
b) 0,2 valores por cada ação de formação (> 7 horas) com relevância para a profissão (máximo de 0,8 valor)	0,8	
c) 0,05 valores por cada participação em eventos científicos com relevância para a profissão (máximo de 0,4 valores)	0,4	
d) Estágio no Serviço Nacional de Saúde	0,5	
e) Estágio em Cuidados de Saúde Primários	0,8	

